Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1748/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(✓) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de setembro de 2009.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1748/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ver. Renatinho .....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 03 de setembro de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 983/09

( ) Em anexo
(√) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. (ESSA LEI É DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA.

Rio Grande, 04 de setembro de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de setembro de 2009.

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.769, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 60.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, visando recursos orçamentários para pagamento de contrato emergencial com médicos psiquiatras conforme dispõe a Lei nº 6.720 de 25 de Junho de 2009, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134– Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
ATIVIDADE 2468 – MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado(recurso 040)(2579).....R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.2472.	0040	2112	3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas	**60.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0933/09
Proc. 1748/09

Rio Grande, 15 de setembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 84/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.000,00.

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 60.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, visando recursos orçamentários para pagamento de contrato emergencial com médicos psiquiatras conforme dispõe a Lei nº 6.720 de 25 de Junho de 2009, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134– Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
ATIVIDADE 2468 – MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado(recurso 040)(2579).....R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Orgão	classificação	recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.2472.	0040	2112	3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas	**60.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 178
31 / 08 / 2009
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/610

Rio Grande, 28 de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 084, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 60.000,00.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta refere-se a contratação temporária de Médicos Psiquiatras, conforme Lei n° 6.720 de 25 de Junho de 2009.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 60.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, visando recursos orçamentários para pagamento de contrato emergencial com médicos psiquiatras conforme dispõe a Lei n° 6.720 de 25 de Junho de 2009, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0134– Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
ATIVIDADE 2468 – MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado(recurso 040)(2579).....R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Orgão	classificação	recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMS	10.03.10.301.0129.2472.	0040	2112	3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas	**60.000,00**

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/UPE/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1748/2009 **TIPO/Nº:** PLE 084/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de setembro de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro